



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1539/2019

Sumário: Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais.

Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 21 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital no *Diário da República*, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para as seguintes referências:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos.

Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação.

2 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados nas áreas disciplinares ou em área afim daquelas, para que são abertos os concursos, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

3 — Forma de apresentação de candidatura

3.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 2 do presente edital.



3.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no n.º 2 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

3.4 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização.

3.5 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

3.6 — O formulário A encontra-se disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

3.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

3.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

3.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4 — Sistema de Avaliação e Seleção — O sistema de avaliação e seleção, bem como a grelha contendo os critérios de seleção e seriação, e os respetivos pontos associados, encontram-se em anexo ao presente edital:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos — Anexo I.

Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação — Anexo II.

5 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção.

5.1 — As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

5.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

5.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

5.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

6 — Composição dos júris — A composição dos júris encontra-se em anexo ao presente edital:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos — Anexo I.

Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação — Anexo II.



7 — Prazo de validade dos concursos.

7.1 — Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

7.2 — Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt.

3 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO I

Referência A

1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos

1 — Sistema de Avaliação e Seleção:

Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.

Na ordenação dos candidatos admitidos, ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto.

A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;

d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente.



Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procederá à elaboração de uma lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos.

2 — Grelha de Avaliação:

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
Técnico-Científico e Profissional.	40	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	20	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	4,0 p/ projeto concluído.
					3,0 p/ projeto em curso.
				Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	2,0 p/ projeto concluído.
					1,0 p/ projeto em curso.
				Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	2,0 p/ projeto concluído.
					1,0 p/ projeto em curso.
				Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	1,0 p/ projeto concluído.
			0,5 p/ projeto em curso.		
			Avaliador de Projetos de Investigação	1,0 p/ Projeto.	
		1.2 — Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnico-científica.	50	Autor ou coautor de livro técnico-científico (com revisão científica).	2,0 p/ livro.
				Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico e/ou editor de livro (com revisão científica).	1,0 p /livro.
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI/SCOPUS ou equivalente.	3,5 p/ artigo.
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem.	1,5 p/ artigo.
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	1,5 p/ artigo.
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo.
				Revisor de artigos científicos para revistas	1,0 p/ artigo.
				Revisor de artigos científicos para conferências	0,5 p/ artigo.
				Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais.	1,0 p/ artigo.
				Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais.	0,5 p/ artigo.



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração	
				Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	0,5 p/ ano.	
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	1,0 p/ evento.	
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento.	
		1.3 — Orientação de teses/dissertações.	10		Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,0 p/ orientação.
					Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (em curso).	1,0 p/ orientação.
					Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas)	1,0 p/ orientação.
					Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (em curso).	0,5 p/ orientação.
		1.4 — Participação em júris de provas académicas.	10		Arguente de Tese de Doutoramento.	2,0 p/ arguência.
					Membro do Júri de Tese de Doutoramento exceto se for o orientador.	1,0 p/ participação.
					Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado.	1,0 p/ participação.
					Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado exceto se for o orientador.	0,25 p/ participação.
					Arguente em júri para atribuição do título Especialista.	0,5 p/ participação.
					Membro do júri para atribuição do título Especialista.	0,25 p/ participação.
					Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências.	0,25 p/ participação.
		1.5 — Participação em atividades de natureza profissional.	10		Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	1,0 p/ prest.serviço.
Experiência Profissional em atividade de relevância na área, desde que fora da instituição.	0,75 p/ ano ex.prof.					
Outras atividades consideradas relevantes	1,0 p/ ano ex.prof.					
<i>Subtotal 1</i>	40					
Pedagógico. . . .	35	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	45	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário.	1,0 p/ cada ano exp.	
				Coordenação de Unidades Curriculares	1,0 p/ UC.	
				Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas.	0,25 p/ UC distinta.	



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico.	40	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	2,5 p/ manual/livro.		
				Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	1,5 p/ manual/livro.		
				Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	1,5 p/ manual/livro.		
				2.3 — Supervisão de Estágios Curriculares.	5	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio (Licenciaturas ou CTeSP)).	0,5 p/ cada aluno.
				2.4 — Organização pedagógica.	10	Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas.	0,75 p/curso.
			Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico.			0,75 p/ evento.	
			Organização de eventos nacionais de carácter pedagógico:, incluindo seminários, aulas abertas e visitas de estudo.			0,5 p/ evento.	
<i>Subtotal 2</i>	35						
Outras atividades relevantes para amissão do IPS.	25	3.1 — Exercício de cargos diretivos em órgão de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituição de ensino superior.	60	Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica. . .	5,0 p/ ano		
				Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	4,0 p/ ano.		
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	3,0 p/ ano.		
				Presidente/Diretor de Departamento/Secção. . .	2,5 p/ ano.		
				Coordenador/Diretor de curso	2,0 p/ ano.		
				Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	1,0 p/ ano.		
				Membros da comissão executiva(exceto presidente/coordenador) do departamento.	1,0 p/ ano.		
				Membros da Comissão de acompanhamento e Avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador).	0,5 p/ ano.		
				Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento.		
				Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos.	0,15 p/ ano.		
Outras atividades consideradas relevantes . . .	0,15 p/ ano.						



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
		3.2 — Outras Atividades	40	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus).	2,0 p/ participação.
				Participação em Comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos.	0,5 p/participação.
				Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.	0,5 p/projeto/atividade distinta independente do número
				Outras atividades consideradas relevantes	0,5 p/projeto/atividade distinta independente do número
<i>Subtotal 3</i>	25				
<i>Total . . .</i>	100				

3 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Ana Maria Neves de Almeida Baptista Figueiredo, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Porto;

Carlos Manuel Jorge da Costa, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Maria Clara dos Santos Pinto Silveira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Guarda;

Maria Leonilde dos Reis, Professora Coordenadora c/ agregação da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Pedro Fernandes da Anúnciação, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

ANEXO II

Referência B

1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação

1 — Sistema de Avaliação e Seleção:

Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.

Na ordenação dos candidatos admitidos, ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto.



A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;

d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procederá à elaboração de uma lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos.

2 — Grelha de Avaliação:

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
Técnico-Científico e Profissional.	40	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	20	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	4,0 p/ projeto concluído.
					3,0 p/ projeto em curso.
				Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	2,0 p/ projeto concluído.
					1,0 p/ projeto em curso.
				Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	2,0 p/ projeto concluído.
					1,0 p/ projeto em curso.
				Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	1,0 p/ projeto concluído.
					0,5 p/ projeto em curso.
				Avaliador de Projetos de Investigação	1,0 p/ Projeto.
1.2 — Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnico-científica.	50	Autor ou coautor de livro técnico-científico (com revisão científica).	2,0 p/ livro.		
		Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico e/ou editor de livro (com revisão científica).	1,0 p/ livro.		
		Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI/SCOPUS ou equivalente.	3,5 p/ artigo.		



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem.	1,5 p/ artigo.
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	1,5 p/ artigo.
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo.
				Revisor de artigos científicos para revistas	1,0 p/ artigo.
				Revisor de artigos científicos para conferências	0,5 p/ artigo.
				Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais.	1,0 p/ artigo.
				Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais.	0,5 p/ artigo.
				Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	0,5 p/ ano.
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	1,0 p/ evento.
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento.
		1.3 — Orientação de teses/dissertações.	10	Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,0 p/ orientação.
				Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (em curso).	1,0 p/ orientação.
				Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas).	1,0 p/ orientação.
				Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (em curso).	0,5 p/ orientação.
		1.4 — Participação em júris de provas académicas.	10	Arguente de Tese de Doutoramento.	2,0 p/ arguência.
				Membro do Júri de Tese de Doutoramento exceto se for o orientador.	1,0 p/ participação.
				Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado.	1,0 p/ participação.
				Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado exceto se for o orientador.	0,25 p/ participação.
				Arguente em júri para atribuição do título Especialista.	0,5 p/ participação.
				Membro do júri para atribuição do título Especialista	0,25 p/ participação
				Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências.	0,25 p/ participação



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
		1.5 — Participação em atividades de natureza profissional	10	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	1,0 p/ prest. serviço.
				Experiência Profissional em atividade de relevância na área, desde que fora da instituição.	0,75 p/ ano ex.prof.
				Outras atividades consideradas relevantes	1,0 p/ ano ex.prof.
<i>Subtotal1</i>	40				
Pedagógico. . . .	35	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	45	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário.	1,0 p/ cada ano exp.
				Coordenação de Unidades Curriculares	1,0 p/ UC.
				Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas.	0,25 p/ UC distinta.
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico.	40	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	2,5 p/ manual/livro.
				Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	1,5 p/ manual/livro.
				Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	1,5 p/ manual/livro.
		2.3 — Supervisão de Estágios Curriculares.	5	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio (Licenciaturas ou CTeSP)).	0,5 p/ cada aluno.
		2.4 — Organização pedagógica.	10	Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas	0,75 p/curso.
				Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico.	0,75 p/ evento.
				Organização de eventos nacionais de caráter pedagógico:, incluindo seminários, aulas abertas e visitas de estudo	0,5 p/ evento.
<i>Subtotal2</i>	35				
Outras atividades relevantes para amissão do IPS.	25	3.1 — Exercício de cargos diretivos em órgão de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituição de ensino superior.	60	Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica. . . .	5,0 p/ ano.
				Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	4,0 p/ ano.
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	3,0 p/ ano.
				Presidente/Diretor de Departamento/Secção. . .	2,5 p/ ano.
				Coordenador/Diretor de curso	2,0 p/ ano.



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
				Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	1,0 p/ ano.
				Membros da comissão executiva (exceto presidente/coordenador) do departamento.	1,0 p/ ano.
				Membros da Comissão de acompanhamento e Avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador).	0,5 p/ ano.
				Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento.
				Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos.	0,15 p/ ano.
				Outras atividades consideradas relevantes . . .	0,15 p/ ano.
		3.2 — Outras Atividades	40	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus).	2,0 p/ participação.
				Participação em Comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos.	0,5 p/participação.
				Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.	0,5 p/projeto/atividade distinta independente do número.
				Outras atividades consideradas relevantes . . .	0,5 p/projeto/atividade distinta independente do número.
<i>Subtotal3</i>	25				
<i>Total. . .</i>	100				

3 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Ana Maria Neves de Almeida Baptista Figueiredo, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Porto;

Carlos Manuel Jorge da Costa, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Maria Clara dos Santos Pinto Silveira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Guarda;

Maria Leonilde dos Reis, Professora Coordenadora c/ agregação da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Pedro Fernandes da Anunciação, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

312825851